

TERMO ADITIVO N° 071/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2016 CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ENTRE A FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA E A VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada por seu Diretor Sr. **CARLOS AUGUSTO BERNAUD**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 412.951.960-34, RG SSP/RS RG nº 3003128141, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada OURO E PRATA.

INTERVENIENTES ANUENTES:

1 – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.823.878/0001-33, com sede social situada a Rua Borges Fortes, 723, na cidade de Santa Ros/RS, representada por Jan Margarida Braun Bigolim, RG nº 8006137429 e CPF nº 278.254.690-20, e,

2 – VEPPO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS., representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Edital de Inexigibilidade nº 14/2016, de 21/10/16,, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2195/16, de 11/10/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 22/11/16 que tem por objeto o **transporte, pela CONTRATADA, de servidores da CONTRATANTE com destino a Porto Alegre, RS, portadores do VALE-TRANSPORTE/VALE PLUS fornecido pela CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

-
- 16.001.0010.0122.0309.2140.3.33.90.33 – Administrativo;
 - 16.002.0010.0301.0305.2295.3.33.90.33 – SAE;
 - 16.002.0010.0301.0306.2146.3.33.90.33 – Man. Serv. Saúde;
 - 16.002.0010.0301.0306.2383.3.33.90.33 – Man. PSF;
 - 16.003.0010.0302.0308.2143.3.33.90.33 – Hemocentro;
 - 16.005.0010.0304.0305.21453.33.90.33 – VISA;
 - 16.008.0010.0122.0309.21423.33.90.33 – Cons. Mun. Saúde;
 - 16.010.0010.0302.0308.22353.33.90.33 – CAPS;
 - 16.015.0010.0302.0308.23463.33.90.33 – CEREST;
 - 16.016.0010.0122.0309.21493.33.90.33 – Transportes;
 - 16.017.0010.0302.0308.23763.33.90.33 – CER.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/11/16 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de novembro de 2018.

Presidente da FUMSSAR
Contratante

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
Contratada

INTERVENIENTES ANUENTES:

Estação Rodoviária de Santa Rosa

Veppo & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

